

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para os cargos de Assistente Social e Motorista para desempenhar função na área da saúde, de conformidade com as disposições do art. 77, §1º, inciso III, da Lei Complementar Nº 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 15 de julho de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL Nº 005/2022/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos I e III, do §1º, do artigo 77, da Lei Municipal Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022.

O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.pedrogomes.ms.gov.br**.

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

Carteira de Identidade;

CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);

Certificado de reservista (para o sexo masculino);

Comprovante de Residência;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado;

Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de Assistente Social;

exame toxicológico válido para o cargo de motorista;

Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Departamento de Recursos Humanos, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 005/2022/SMS”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Gerais nº 392, Centro, do **dia 29 de agosto a 02 de setembro de 2022**, das 8h00min às 12h30min, no setor de "Protocolo" – Setor de Recursos Humanos.

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

Das inscrições para candidatos com deficiência:

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

maior pontuação por títulos;

com maior pontuação em tempo de serviço;

tiver maior idade;

ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br.

DOS RECURSOS

Serão admitidos Recursos:

por indeferimento da inscrição;

contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo V, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".

Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

Cada candidato só poderá interpor um recurso.

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

DA CONTRATAÇÃO

O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo VI e VIII para o Cargo de Assistente Social e anexo VII e VIII para o cargo de Motorista**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

ter idade mínima de dezoito anos.

Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

DOS IMPEDIMENTOS

Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 15 de julho de 2022.

Sandra Teresa Bedin Garcia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/20017

ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2022/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____/2022	
CARGO DE CADASTRO:	
NOME	
RG	
CPF	
FILIAÇÃO	MAE:
	PAI:
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NACIONALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
ESCOLARIDADE	
GRADUAÇÃO	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS- GRADUAÇÃO	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
	ESPECIFICAÇÃO:
MESTRADO	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
	ESPECIFICAÇÃO:
DOCTORADO	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____

EM, _____ / _____ / 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2022/SMS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Profissional de Saúde Pública	ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	20 HORAS	1	R\$ 1.503,27	Unidade Básica de Saúde Maria Salete de Oliveira
Agente de Serviços Especializados II	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior com Habilitação com observação - EAR (Exerce Atividade Remunerada), curso especializado de transporte de veículos de emergência (CETVE)	Dirigir veículo leves e utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;	40 HORAS	1	R\$ 881,24	Unidade Básica de Saúde Maria Salete de Oliveira

ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2022/SMS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR(CARGO ASSISTENTE SOCIAL).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.		1	35	35	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	30	30	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	12,5	25	

2. Cursos						
2.1	Formação/Curso acima de 120h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	11	22	
2.2	Formação/Curso de 80h a 119h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40h a 79h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	5	5	
3. Experiência profissional na área em que concorre						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: 6 (seis) pontos; De 13 a 36 meses: 12 (doze) pontos; De 37 a 60 meses: 18 (dezoito) pontos;	18	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS,de..... de 2022.						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

Observações:

Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 005/2022/SMS**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL(CARGO MOTORISTA).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1. FORMAÇÃO						
1.1	Ensino Superior Completo, em qualquer área de atuação;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	15	15	
1.2	Ensino Médio Completo;		1	10	10	
2. CURSOS						
2.1	Formação/Curso acima de 120h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	5	10	
2.2	Formação/Curso de 80h a 119h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
2.3	Formação/Curso de 40h a 79h em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	5	5	
2.4	Curso de direção Defensivam realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	10	10	
2.5	Curso sobre a Resolução Nº 168 do CONTRAN, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	10	10	
2.6	Curso de Políticas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	10	10	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: 8 (oito) pontos; De 13 a 36 meses: 12 (doze) pontos; De 37 a 60 meses: 18 (dezoito) pontos;	20	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS,de..... de 2022.						

Membro da Comissão	Membro da Comissão
Presidente da Comissão	

Observações:

Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO V DO EDITAL Nº 005/2022/SMS**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Pedro Gomes – MS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato**ANEXO VI DO EDITAL Nº 005/2022/SMS****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- . documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- . documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- . comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- . folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal ou Cópia do Cartão cidadão;
- . documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- . comprovante de residência completo e atualizado;
- . certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- . comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- . declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- . declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/ emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- . declaração de bens;
- . certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- . uma foto 3 x 4 atualizada;
- . laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- . comprovante de conta bancária, somente Banco do Brasil;

- . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);
- . Qualificação cadastral (eSocial).
- . Cópia da Carteira de Trabalho ou Cópia do Espelho da Carteira Digital.
- . Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de Assistente Social;

Pedro Gomes – MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII DO EDITAL Nº 005/2022/SMS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- . documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- . documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- . comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- . folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal ou Cópia do Cartão cidadão;
- . documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- . comprovante de residência completo e atualizado;
- . certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- . comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- . declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- . declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- . declaração de bens;
- . certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- . uma foto 3 x 4 atualizada;
- . laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- . comprovante de conta bancária, somente Banco do Brasil;
- . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);
- . Qualificação cadastral (eSocial).
- . Cópia da Carteira de Trabalho ou Cópia do Espelho da Carteira Digital.

Pedro Gomes – MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 005/2022/SMS

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes – MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 011/003/2022/SMAS

HOMOLOGAÇÃO

JANI MARIA CUNICO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** para o processo seletivo simplificado Edital de Reabertura nº 07/003/2022/SMAS, realizadas nos dias 15 a 17 de agosto de 2022, visando à contratação temporária de profissional de nível superior Psicólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência social de Pedro Gomes – MS, conforme a tabela abaixo: